



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER Nº 19/CMCNR-PGCM/2022

Referência: PROJETO DE LEI Nº 015, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Requerente: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Interessados: Município de Campo Novo de Rondônia; Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia; Mesa Diretora da Câmara Municipal; Comissões Parlamentares da Câmara Municipal; Plenário da Câmara Municipal.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 11 de abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Trata-se de requerimento da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia para análise e parecer quanto ao Projeto de Lei Municipal nº 015, de 07 de abril de 2022, de autoria do Executivo Municipal.

O referido Projeto de Lei visa autorizar que o Poder Executivo abra crédito adicional por anulação de dotação.

Tramitados os feitos a esta subscritora, não houve solicitação de documentos.

Eis o extrato do processo administrativo.

É o relatório.

A Advogada que ora subscreve, no cumprimento de suas atribuições legais, passa a opinar.

Verifica-se que o PL traduz-se, na verdade, em adequação do orçamento vigente.

Na mensagem enviada:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,
CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

1



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

“Abertura deste crédito tem por objetivo de apoiar a realização e participação de eventos/competições que possibilitem e incentivem a prática de vivências esportivas e culturais com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação, o programa visa também a prática de exercícios físicos, atividades culturais e lazer, contribuindo para que o esporte, lazer e a cultura sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.”

Destarte, pelos termos asseverados e por ter sido convocada uma extraordinária para tratar da matéria, e considerando que no regimento interno tal matéria será enviada para comissões, **opina-se pela aprovação do Projeto de Lei, e pelo prosseguimento** do processo legislativo do PL nº 015, de 07 de abril de 2022.

Visto o que é pertinente, *salvo melhor juízo*, é o parecer.

MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELO
OAB/RO 3.449

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,
CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5C8D-EF5E-7A11-62F8> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C8D-EF5E-7A11-62F8



Hash do Documento

4CBB33A64223A9DBCA2B6000425E45B03E4ABB2F906ED12710899CCE4114219F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2022 é(são) :

Monize Natalia Soares De Melo - 768.025.822-87 em 11/04/2022

12:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

